



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
COMISSÃO PROCESSANTE N.º 002/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a notificação do vereador Gilson Silva Araújo acerca do processo de cassação de mandato n.º 2022.02.0061.

Prazo de 05 (cinco) dias

O Presidente da Comissão Processante n.º 002/2022, Vereador Luiz George Linderski, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei n.º 201/1967, e em atenção ao disposto no artigo 256, inciso III, do Código de Processo Civil,

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esta Comissão Processante n.º 002/2022 se processa o Procedimento de Cassação de Mandato n.º 2022.02.0061, na qual figura como denunciado o vereador GILSON SILVA ARAÚJO, por suposta violação ao artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 48, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais. Por estar ausente do Município de Paracatu/MG, e, para fins do disposto no artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei n.º 201/1967, pelo presente **NOTIFICA-O** para tomar conhecimento do processo de cassação de mandato, cientificando-o de que o prazo de 05 (cinco) dias fluirá a partir da presente data (com sua afixação em Mural da Câmara Municipal de Paracatu/MG) e que, após, terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa prévia, nos termos do artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei n.º 201/1967. Fica ainda ciente de que poderá constituir advogado. Não o fazendo e nem constituindo patrono nos autos, será nomeado integrante da assistência judiciária para o exercício da defesa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será afixado no local de costume e Publicado no Diário Oficial dos Municípios. Dado e passado em Paracatu/MG, aos 12 de janeiro de 2023.


Vereador **LUIZ GEORGE LINDERSKI**
Presidente da Comissão Processante n.º 002/2022


CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 12 01 23

SERVIDOR RESPONSÁVEL


CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos de câmara ou da Prefeitura em 12 01 23.
Conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda n.º 28/2000.

SERVIDOR RESPONSÁVEL